



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÕES Nº 02 /2022

Aprova por unanimidade, a instituição da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Albinismo no Estado da Bahia.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2022, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde- *O Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.*

RESOLVE

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a instituição da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Albinismo no Estado da Bahia, constante do processo SEI nº 019.5048.2022.0007155-22.

Marcos Antonio Almeida Sampaio

Presidente CES

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2022 do Conselho Estadual de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária da Saúde